

PROCESSO ADM 34131/2024

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2024, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 001/2024-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ.

DESPACHO

Vimos por meio deste, informar que a Secretaria Municipal Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais, em análise ao processo em epigrafe que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos odontológicos e médicos hospitalares, de forma parcelada, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando, a abertura do processo administrativo n. 34131/2024, datado em 14/06/2024, constando Documento de Formalização da Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência com justificativas cumprindo todos os requisitos, cotações de mercado, efetuados através das empresas MEDICAL LÍDER COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ONIX EQUIPAMENTOS & PRODUTOS HOSPITALARES e cotação através da ATA n. 007/2024;

Considerando a média obtida pelo departamento de compras, conforme segue ATA n. 007/2024: Valor: R\$ 468.843,00, MEDICAL LÍDER COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: R\$ 530.080,00, e ONIX EQUIPAMENTOS & PRODUTOS HOSPITALARES: Valor: R\$ 570.444,00 o que pode constatar que o menor preço encontrado pela administração foi o da ATA n. 007/2024: Valor: R\$ 468.843,00, justificando assim a adesão, sendo mais vantajosa, econômica e célere do que licitar;

Considerando ainda, a presença do ofício de solicitação de autorização não ultrapassando os 50% dos quantitativos dos itens da ata, limite máximo permitido, regulamentado pelo Decreto Federal Nº 7.892/2013, anuência do Órgão Gerenciador, Aceite da detentora da Ata, Ata devidamente vigente, com vencimento em 26 de abril de 2025 e todos os documentos solicitados ao Órgão gerenciador, desde edital, publicação do aviso de licitação,

PREFEITURA DE
BALSAS

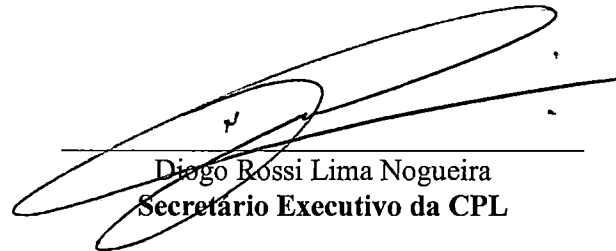
Continua a construção da cidade que queremos

publicação da ata de SRP, publicação da adjudicação e homologação. Ademais, consta no processo todas as certidões exigidas no rol de Habilitação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa devidamente vigentes e autorização da autoridade competente permitindo a adesão.

A Secretaria Municipal Permanente de Licitações, através de seu presidente não colacionou nenhum óbice em prosseguir com processo de adesão e confecção dos contratos. Sendo assim encaminho os autos do processo de Adesão à Procuradoria Jurídica do Município de Balsas – MA, para análise e que seja dado o parecer final para manifestação da mesma.

Atenciosamente;

Balsas – MA, 18 de julho de 2024.



Diogo Rossi Lima Nogueira
Secretário Executivo da CPL